CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS/PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI E A EMPRESA INVICTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.937/0001-70, situado na Praça das Vitórias, nº 37, Centro, Oeiras – PI, neste ato por seu representante legal.

CONTRATADA: INVICTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 34.253.258/0001-11, com sede na Rua Carvalho Neto, Nº 108 – Bairro Rodagem de Floriano – CEP: 64.500-000, na cidade de Oeiras – PI, representada neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS/PI,** constante na Ata de Registro de Preços nº 001/2024 que se originou do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 – SRP, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí - PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS/PI**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI e suas secretarias, conforme itens do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação de serviço, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Título II, Capítulo I da Lei n. º 14.133/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato derivado do Pregão Eletrônico Nº 018/2023, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Nesse sentido, fica a CONTRATADA vinculada às regras estabelecidas no Pregão supra, inclusive propostas, edital e Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os produtos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da ordem de fornecimento/serviço o objeto do contrato, em estrita concordância com as especificações constantes no Pregão Eletrônico Nº 001/2024, de acordo com a ordem de serviço, na sede Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, no horário de 07:00hs às 13:00hs, conforme a conveniência do Contratante;

III – Substituir, às suas expensas e no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

IV – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VI – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de Receitas Próprias (Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA) e Outras Fontes.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

Por se tratar de Sistema de Registro de Preço, o fornecimento dos itens se dará conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI e suas secretarias. Não havendo solicitação de fornecimento, não há

compromisso da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI pelo seu pagamento. Serão fornecidos todos os itens do lote II, conforme quantitativos em anexo do Pregão Eletrônico Nº 001/2024, conforme valores contidos no extrato da ata, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – ANO IV - EDIÇÃO 734 - TERESINA (PI), QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024 – Pág. 438, ID: ID: 795C711340294 –, perfazendo um valor global de **R$ 495.310,32 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e dez reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura dos serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
b) Multa de:
i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 13.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 13.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
13.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, cabem os recursos dispostos no seu art. 165.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Oeiras-PI, 03 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS– PI
(CONTRATANTE)

INVICTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
(CONTRATADO)

TESTEMUNHAS:

Nome: Maryanne Anstides Moura e Silva CPF: 054.965.173-03

Nome: Naturielle Sesário de Sousa CPF: 050.286.113-43

ANEXO I

LOTE II MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	ACIDO GEL SERINGA 37%ML C/3	UND	65	INDUSBELLO	R$ 4,51	R$ 293,15
2.	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA (KIT COM DUAS UNIDADES)	KIT	09	IODONTOSUL	R$ 10,42	R$ 93,78
3.	ADESIVO COM FLUOR	UND	32	VIGODENT	R$ 78,41	R$ 2.509,12
4.	AFASTADOR MINESSOTA	UND	10	ABC	R$ 36,24	R$ 362,40
5.	AGUA DESTILADA GALÃO COM 5L	GL	27	FORTSAN	R$ 18,45	R$ 498,15
6.	AGULHA GENGIVAL 30g CURTA C/100	CX	65	LAMEDID	R$ 72,58	R$ 4.717,70
7.	AGULHA GENGIVAL TAMANHO EXTRA CURTA 30G CX C/100	CX	17	LAMEDID	R$ 59,28	R$ 1.007,76
8.	AGULHA GENGIVAL TAMANHO LONGA 27G CX C/100	CX	17	LAMEDID	R$ 85,81	R$ 1.458,77
9.	ALAVANCA APEXO JOGO COM 3 PÇS	KIT	05	GOLGRAN	R$ 139,56	R$ 697,80
10.	ALAVANCA HEINDERBRINK JOGO COM 3 PÇS	UND	05	GOLGRAN	R$ 119,25	R$ 596,25
11.	ALAVANCA SELDIN 1L ESQUEDA	UND	15	GOLGRAN	R$ 34,62	R$ 519,30
12.	ALAVANCA SELDIN 1R DIREITA	UND	17	GOLGRAN	R$ 38,50	R$ 654,50
13.	ALAVANCA SELDIN 2 RETA	UND	17	GOLGRAN	R$ 31,63	R$ 537,71
14.	ALGINATO HYDROGUM 500g	UND	17	ZHERMACK	R$ 145,55	R$ 2.474,35
15.	ALGINATO PARA IMPRESSAO 410g	PCT	27	VIGODENT	R$ 52,58	R$ 1.419,66
16.	ALGODAO ROLETE DENTAL C/ 100 UND	PCT	160	PLUS SOFT	R$ 4,52	R$ 723,20
17.	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH	UND	05	ABC	R$ 105,26	R$ 526,30
18.	ALVEOLITINA PARA TRATAMENTOS DE ALVEOLITES 20g	UND	02	BIODINAMICA	R$ 38,18	R$ 76,36

LOTE II MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19.	ALVEOLOTOMO CURVO	UNID	05	MARYAN TRADING	R$ 106,83	R$ 534,15
20.	ALVEOLOTOMO RETO LM	UNID	10	MARYAN TRADING	R$ 95,40	R$ 954,00
21.	AMALGADOR CAPSULADOR	UND	03	SCHUSTER	R$ 1.079,72	R$ 3.239,16
22.	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/50 TUBETES	CX	65	SSWHITE	R$ 182,17	R$ 11.841,05
23.	"ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM FENILEFRINA CX C/50	CX	50	SS WHITE	R$ 86,21	R$ 4.310,50
24.	TUBETES"	CX	65	DFL	R$ 285,29	R$ 18.543,85
25.	"ANESTESICO ODONTOLOGICO 4% ARTICAINA E EPINEFRINA CX C/ 50	CX	65	DFL	R$ 217,56	R$ 14.141,40
26.	TUBETES"	CX	50	DFL	R$ 265,43	R$ 13.271,50
27.	"ANESTESICO ODONTOLOGICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA CX C/ 50	CX	50	DLA	R$ 270,91	R$ 13.545,50
28.	TUBETES"	FRASCO	50	DFL	R$ 12,80	R$ 640,00
29.	"ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% CX C/ 50	UND	03	ALLIAGE	R$ 11.362,62	R$ 34.087,86
30.	TUBETES"	UND	05	BIODINAMICA	R$ 26,71	R$ 133,55
31.	"ANESTÉSICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA SEM VASO CX C/ 50	UND	03	STERMAX	R$ 4.676,16	R$ 14.028,48
32.	TUBETES"	PCT	63	SSPLUS	R$ 17,49	R$ 1.101,87
33.	"ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA SABOR MENTA PINA COLADA E	UND	17	GOLGRAN	R$ 46,52	R$ 790,84
34.	TUTTI FRUITT POTE COM 12GR"	UND	17	GOLGRAN	R$ 67,45	R$ 1.146,65
35.	APARELHO RAIO X ODONTOLOGICO COLUNA MOVEL	UND	17	GOLGRAN	R$ 55,12	R$ 937,04

LOTE II MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36.	ARCO DE OTSBY PLÁSTICO NÃO DOBRÁVEL P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	10	BIODINAMICA	R$ 20,44	R$ 204,40
37.	AUTOCLAVE CAPACIDADE DE 21LT	UND	27	BIODINAMICA	R$ 4,89	R$ 132,03
38.	BABADOR PACOTE C/100 UND	UND	320	DENTBRAS	R$ 7,30	R$ 2.336,00
39.	BANDEJA INOX 22 X 9 X 1.5CM PARA 06 INSTRUMENTOS	UND	03	SCHUSTER	R$ 5.714,07	R$ 17.142,21
40.	BANDEJA INOX 22X17X1.5CM PARA 12 INSTRUMENTOS	UND	110	MEDICAL BURNS	R$ 25,75	R$ 2.832,50
41.	BANDEJA INOX 26X12X1,2CM	UND	110	MEDICAL BURNS	R$ 27,29	R$ 3.001,90
42.	BICARBONATO DE SODIO 200g	UNID	12	AMERICAN BURRS	R$ 104,17	R$ 1.250,04
43.	BICARBONATO DE SODIO 40g	UND	32	DENTSPLY	R$ 63,69	R$ 2.038,08
44.	BOCA DE DENTE PARA PROTESE C/ SUPERIOR E INFERIOR	UND	40	INJECTA	R$ 8,74	R$ 349,60
45.	BOMBA DE VÁCUO 1HP	UND	65	FAVA	R$ 9,56	R$ 621,40
46.	BROCA CARBIDE FG ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	UND	10	AMERICAN BURRS	R$ 64,39	R$ 643,90
47.	BROCA CARBIDE FG XI CIRURGICA ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	UNID	09	FAVA	R$ 4,61	R$ 41,49
48.	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO MINI- CUT	UNID	09	FAVA	R$ 4,63	R$ 41,67
49.	BROCA CIRURGICA ZEKRIA FG	UNID	09	FAVA	R$ 4,61	R$ 41,49
50.	"BROCA DE ACO PM NUMERACAO	UNID	09	FAVA	R$ 4,61	R$ 41,49
51.	VARIADA"	UNID	09	FAVA	R$ 5,73	R$ 51,57
52.	"BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTACAO 1 A 4 SERIE NUMERACAO	UNID	09	FAVA	R$ 5,77	R$ 51,93
53.	VARIADA"	UNID	09	FAVA	R$ 5,77	R$ 51,93

LOTE II MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54.	BROCA ENDO Z Fg-152	UNID	09	FAVA	R$ 5,75	R$ 51,75
55.	BROCA ESFERICA Nº 1011	UND	10	DENTSPLY	R$ 28,00	R$ 280,00
56.	BROCA ESFERICA Nº 1012	UND	06	PRISMA	R$ 85,13	R$ 510,78
57.	BROCA ESFERICA Nº 1013	UND	17	MAQUIRA	R$ 33,25	R$ 565,25
58.	BROCA ESFERICA Nº 1014	UND	42	GOLGRAN	R$ 23,02	R$ 966,84
59.	BROCA ESFERICA Nº 1014 HL	UND	155	GOLGRAN	R$ 5,45	R$ 844,75
60.	BROCA ESFERICA Nº 1016	UND	20	FAVA	R$ 239,89	R$ 4.797,80
61.	BROCA ESFERICA Nº 1016 HL	UND	25	ABC	R$ 43,52	R$ 1.088,00
62.	BROCA ESFERICA Nº1015	UND	10	FORMULA & AÇÃO	R$ 131,86	R$ 1.318,60
63.	BROCA GATES NUMERACAO VARIADA	UND	05	FORMULA & AÇÃO	R$ 109,77	R$ 548,85
64.	BROQUEIRO COM 100 FUROS	UND	06	SCHUSTER	R$ 616,83	R$ 3.700,98
65.	BROQUEIRO PARA 15 BOCAS	UND	10	PREVEN	R$ 34,04	R$ 340,40
66.	CABO P/ BISTURI Nº 03	UND	05	PREVEN	R$ 18,88	R$ 94,40
67.	CABO PARA ESPELHO INOX ADULTO	UND	15	LYSANDA	R$ 27,81	R$ 417,15
68.	CAIXA COMTAMPA EM AÇO INOX	UND	15	LYSANDA	R$ 27,36	R$ 410,40
69.	CALCADOR PAIVA C/ 4	UND	10	BIODINAMICA	R$ 48,17	R$ 481,70
70.	CALLEN COM PMCC	UND	10	MAQUIRA	R$ 323,83	R$ 3.238,30
71.	CALLEN PURO	UND	10	IODONTOSUL	R$ 48,55	R$ 485,50
72.	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	52	MAQUIRA	R$ 36,25	R$ 1.885,00

LOTE II MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
73.	CAPSULA DE PETRY COM 3 DIVISOES	UND	52	DENTSPLY	R$ 50,38	R$ 2.619,76
74.	CARTAO PARA RADIOGRAFIA COM 2 FURO COM 100 UNIDADES	CX	33	SSWHITE	R$ 98,26	R$ 3.242,58
75.	CERA ROSA 7 18 LAMINA	CX	33	DFL	R$ 80,40	R$ 2.653,20
76.	CERA UTILIDADE 18 LAMINAS	CX	21	VIGODENT	R$ 15,88	R$ 333,48
77.	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO	CX	09	DENTSPLY	R$ 109,65	R$ 986,85
78.	CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL KIT	UND	10	VIGODENT	R$ 17,07	R$ 170,70
79.	CIMENTO CIRURGICO PO	UND	10	SSWHITE	R$ 33,32	R$ 333,20
80.	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A	UND	10	SSWHITE	R$ 41,14	R$ 411,40
81.	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA 24g	KIT	05	ALLCEM	R$ 281,15	R$ 1.405,75
82.	CIMENTO DE IÔNOMERO DE VIDRO FORRADOR	UND	10	DENTSPLY	R$ 391,64	R$ 3.916,40
83.	CIMENTO DE IÔNOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	UND	17	QUINELATO	R$ 47,14	R$ 801,38
84.	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO	UND	17	QUINELATO	R$ 22,93	R$ 389,81
85.	CIMENTO ENDODÔNTICO (SEALER 26)	FRASCO	17	MAQUIRA	R$ 27,38	R$ 465,46
86.	CIMENTO ODONTOLOGICO PROVISORIO PASTA 20 G	FRASCO	10	BIODINAMICA	R$ 27,19	R$ 271,90
87.	CIMENTO PULPOSAN LIQUIDO	UND	10	PREVEN	R$ 7,71	R$ 77,10
88.	CIMENTO PULPOSAN PO	UND	45	COLTENE	R$ 18,73	R$ 842,85
89.	CIMENTO RESINOSO DUAL KIT	UND	03	SCHUSTER	R$ 4.979,51	R$ 14.938,53
90.	CIMENTO RESTAURADOR IRM KIT	UNID	12	DENTSPLY	R$ 50,57	R$ 606,84
91.	CINZEL OCHSENBEIN	UNID	12	DENTSPLY	R$ 54,80	R$ 657,60

LOTE II MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
92.	CINZEL ODONTOLOGICO	UNID	12	DENTSPLY	R$ 65,95	R$ 791,40
93.	CLOREXIDINA 2% COM 100ML ODONTOLOGICO	UND	03	DENTEMED	R$ 19.536,75	R$ 58.610,25
94.	CLOREXIDINA GEL 2%	UND	06	SCHUSTER	R$ 686,04	R$ 4.116,24
95.	COLGADURA INDIVIDUAL DE INOX	UND	17	GOLGRAN	R$ 20,24	R$ 344,08
96.	COLTOSOL C/20G	UND	15	DENTSPLY	R$ 168,54	R$ 2.528,10
97.	COMPRESSOR ISENTO DE OLEO CAPACIDADE PARA 40 LITROS	UND	15	DENTSPLY	R$ 150,03	R$ 2.250,45
98.	CONES DEGUTTAPERCHA 1ºSÉRIE	UND	15	DENTSPLY	R$ 151,39	R$ 2.270,85
99.	CONES DE GUTTAPERCHA 2ºSÉRIE	UND	10	FAMI	R$ 33,71	R$ 337,10
100.	CONES DE GUTTAPERCHA 3ºSÉRIE	UND	10	OGP	R$ 23,46	R$ 234,60
101.	"CONSULTORIO ODONTOLOGICO, COMPOSTO DE: CADEIRA ODONTOLÓGICA MOTORIZADA, EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO CART, UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA, - REFLETOR ODONTOLÓGICO,MOCHO	CX	06	IODONTOSUL	R$ 22,13	R$ 132,78
102.	ODONTOLÓGICO"	UND	24	BIODINAMICA	R$ 85,67	R$ 2.056,08
103.	CONTRA ÂNGULO	UND	27	SUPERION	R$ 21,95	R$ 592,65
104.	CORTANTE DE BLACK VARIAS NUMERACAO	UND	10	SAME	R$ 14,71	R$ 147,10
105.	C-PILOT #10 (25mm)	UND	10	SAME	R$ 22,06	R$ 220,60
106.	C-PILOT #6 (25mm)	UNID	10	SAME	R$ 26,03	R$ 260,30
107.	C-PILOT #8 (25mm)	UND	10	SAME	R$ 23,26	R$ 232,60
108.	CUBA PARA ASSEPSIA INOX 10X5 CM ESP/U.G 300 MI	UND	10	SAME	R$ 23,26	R$ 232,60

LOTE II MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
109.	CUBETA DE PLASTICO	UND	10	LYSANDA	R$ 65,14	R$ 651,40
110.	CUNHA DE MADEIRA	UND	05	MAQUIRA	R$ 13,03	R$ 65,15
111.	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	FRASCO	02	MAQUIRA	R$ 108,85	R$ 217,70
112.	CURETA GRACEY TODA NUMERADA	UND	130	PREVEN	R$ 3,28	R$ 426,40
113.	CURETA LUCAS	UND	10	SAME	R$ 15,24	R$ 152,40
114.	DESCOLADOR FREER	UND	10	SAME	R$ 20,97	R$ 209,70
115.	DESCOLADOR MOLT 2 -4	UND	05	SAME	R$ 23,16	R$ 115,80
116.	DESTACA PERIOSTEO DE MEAD	UNID	05	OGP	R$ 6,03	R$ 30,15
117.	DESTACA PERIOSTEO DE MOLT	UND	130	PRISMA	R$ 17,54	R$ 2.280,20
118.	DUPLICADOR PARA MODELOS DE GESSO 1 K1	UND	15	FAVA	R$ 62,39	R$ 935,85
119.	EDTA 20 ML	UND	05	FAVA	R$ 113,30	R$ 566,50
120.	ENDO ICE SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE 200 ML	UND	05	FAVA	R$ 177,03	R$ 885,15
121.	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA	UND	05	FAVA	R$ 558,57	R$ 2.792,85
122.	ESCULPIDOR LECRON ADULTO	UND	05	FAVA	R$ 171,45	R$ 857,25
123.	ESPÁTULA INOX TAMANHO VARIAVEL	UND	05	MAQUIRA	R$ 23,51	R$ 117,55
124.	ESPÁTULA P/ GESSO	UND	72	MAQUIRA	R$ 36,25	R$ 2.610,00
125.	ESPATULA PLASTICA PARA ALGINATO COLORIDA	UND	10	GOLGRAN	R$ 24,62	R$ 246,20
126.	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	CX	05	CARESTREAN	R$ 420,74	R$ 2.103,70
127.	"ESTOJO INOX 12X5X2 CM C/ 8	CX	05	CARESTREAN	R$ 559,24	R$ 2.796,20

LOTE II MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
128.	DIVISÕES"	CX	84	SHALON	R$ 79,48	R$ 6.676,32
129.	ESTOJO INOX 18X08X5 CM	CX	84	SHALON	R$ 80,93	R$ 6.798,12
130.	ESTOJO INOX 26X12X6CM	CX	17	SHALON	R$ 88,77	R$ 1.509,09
131.	ESTOJO INOX 36X22X9CM	CX	32	SHALON	R$ 97,60	R$ 3.123,20
132.	ESTOJO PERFURADO PARA PÉREO PARA 09 INSTRUMENTOS	FRASCO	110	IODONTOSUL	R$ 4,53	R$ 498,30
133.	EUCALIPTOL 20 ML	UND	15	PREVEN	R$ 2,95	R$ 44,25
134.	EUGENOL 20 ML	UND	10	PREVEN	R$ 3,58	R$ 35,80
135.	FACA PARA GESSO	FRASCO	10	CARESTREAN	R$ 42,95	R$ 429,50
136.	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL CX C/ 150 UND	UND	65	ALLPLAN	R$ 9,64	R$ 626,60
137.	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/ 100 UND	UND	65	MAQUIRA	R$ 9,46	R$ 614,90
138.	FIO DE SUTURA 3.0 CX/24 SEDA	UNID	27	GOLGRAN	R$ 140,59	R$ 3.795,93
139.	FIO DE SUTURA 4.0 CX/24 SEDA	UNID	27	GOLGRAN	R$ 142,39	R$ 3.844,53
140.	"FIO DE SUTURA DE NYLON COM 24 UNIDADES CADA. TODAS COM	UND	02	MAQUIRA	R$ 18,49	R$ 36,98
141.	REFERENCIAS"	UND	03	GNATUS	R$ 526,90	R$ 1.580,70
142.	"FIO DE SUTURA DE SEDA COM 24 UNIDADES CADA. TODAS COM	FRASCO	10	PREVEN	R$ 5,46	R$ 54,60
143.	REFERENCIAS"	FRASCO	10	PREVEN	R$ 7,22	R$ 72,20
144.	FIO DENTAL 100 M	UNID	10	GOLGRAN	R$ 24,13	R$ 241,30
145.	FITA MATRIZ 5MM	UND	10	GOLGRAN	R$ 26,26	R$ 262,60

LOTE II MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
146.	FITA MATRIZ 7MM	UND	80	ASFER	R$ 5,21	R$ 416,80
147.	FIXADOR ODONTOLOGICO 475 MI	UND	32	ASFER	R$ 29,57	R$ 946,24
148.	FLUOR GEL ACIDULADO C/200ML	UND	32	ASFER	R$ 8,80	R$ 281,60
149.	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	UND	27	ASFER	R$ 8,80	R$ 237,60
150.	FORCEPS ADULTO NUMERACAO VARIADA	UND	40	MAQUIRA	R$ 38,07	R$ 1.522,80
151.	FORCEPS INFANTIL NUMERACAO VARIADA	UND	10	PRISMA	R$ 34,27	R$ 342,70
152.	FORMOCRESOL 10 ML	UND	15	DIADENT	R$ 219,06	R$ 3.285,90
153.	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED	FRASCO	09	MAQUIRA	R$ 28,01	R$ 252,09
154.	FRASCO DAPEN PLASTICO	UND	10	LYSANDA	R$ 63,22	R$ 632,20
155.	FRASCO DAPEN VIDRO	UND	10	LYSANDA	R$ 29,75	R$ 297,50
156.	GENGIVOTOMO KIRKLAND N 15-16	KIT	10	ICE	R$ 48,38	R$ 483,80
157.	GENGIVOTOMO ORBAN N 1-2	CX	24	STERILANCE	R$ 32,35	R$ 776,40
158.	GESSO COMUM BRANCO 1 Kg	UND	02	MAC	R$ 62,20	R$ 124,40
159.	GESSO ESPECIAL TIPO IV 1 Kg	UND	02	MAC	R$ 63,25	R$ 126,50
160.	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO 1 Kg	UND	15	K-DENT	R$ 42,92	R$ 643,80
161.	GESSO PEDRA TIPO III BRANCO 1 Kg	UND	10	SAME	R$ 53,78	R$ 537,80
162.	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0.12	JG	10	DENTSPLY	R$ 357,64	R$ 3.576,40
163.	GRAMPO DE ISOLAMENTO TODOS OS NUMEROS	JG	10	ANGELUS	R$ 77,43	R$ 774,30
164.	"GUTA PERCHA (Odous de Deus) –	UND	12	IODONTOSUL	R$ 40,89	R$ 490,68

LOTE II MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
165.	Fine médium - Extra longo"	UND	10	PREVEN	R$ 42,76	R$ 427,60
166.	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10ML	UND	25	MUCAMBO	R$ 27,23	R$ 680,75
167.	ISOLANTE 1000ML	UND	15	IODONTOSUL	R$ 4,43	R$ 66,45
168.	ISOLANTE 500ML	UND	06	SCHUSTER	R$ 617,39	R$ 3.704,34
169.	KIT DE IRRIGACAO	CX	45	KG SORENSEN	R$ 30,24	R$ 1.360,80
170.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CX	45	KG SORENSEN	R$ 29,78	R$ 1.340,10
171.	LAMPARINA HANNAU	UND	05	MAC	R$ 365,78	R$ 1.828,90
172.	LAMPARINA INOX A ÁLCOOL	UND	40	BIODINAMICA	R$ 66,29	R$ 2.651,60
173.	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	UND	05	TECNODENT	R$ 358,22	R$ 1.791,10
174.	LIMA ODONTOLOGICA PARA OSSO	FRASCO	17	MAQUIRA	R$ 35,06	R$ 596,02
175.	LIMAS ENDODONTICA FLEXMASTER TODAS AS SÉRIES – INST. ROTATÓRIA	UND	09	FARMOQUIMICA	R$ 17,47	R$ 157,23
176.	LIMAS ENDODONTICA TODAS AS SÉRIES – INST. MANUAL	CX	12	MK LIFE	R$ 54,82	R$ 657,84
177.	LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200 ML	PCT	27	IODONTOSUL	R$ 8,49	R$ 229,23
178.	LUPA DE MAO 75 MM	PACOTE	15	MAQUIRA	R$ 4,04	R$ 60,60
179.	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA	PCT	96	VIP	R$ 25,07	R$ 2.406,72
180.	MANDRIL	FRASCO	25	BIODINAMICA	R$ 17,49	R$ 437,25
181.	MICRO MOTOR	CX	06	SSWHITE	R$ 74,84	R$ 449,04
182.	MICROBRUSH TAMANHO MÉDIO (KG) COM 100 UNID	CX	06	SSWHITE	R$ 71,57	R$ 429,42

LOTE II MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
183.	MICROBRUSH TAMANHO PEQUENO (KG) COM 100 UNID	FRASCO	62	ALLPLAN	R$ 18,37	R$ 1.138,94
184.	MOLDEIRA LISA ACO KIT COM 9 IND	UND	10	LYSANDA	R$ 67,29	R$ 672,90
185.	MOLDEIRA PARA APLICACAO DE FLUOR CX COM 50 UND	UND	25	RICHTER	R$ 71,59	R$ 1.789,75
186.	MOLDEIRA PERFURADA ACO KIT COM 9 UND	UND	15	MAQUIRA	R$ 28,33	R$ 424,95
187.	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTACAO SPRAY 100 ML	UND	47	SAME	R$ 14,62	R$ 687,14
188.	OTOSPORIN 10 ML	UND	30	SAME	R$ 29,67	R$ 890,10
189.	PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 3ºSÉRIE	UND	15	SAME	R$ 48,03	R$ 720,45
190.	PAPEL CARBONO ARTICULAÇÃO	UND	15	SAME	R$ 45,47	R$ 682,05
191.	PAPEL PARA ARTICULACAO DUPLA FACE COM 12 FOLHAS	UND	05	GOLGRAN	R$ 26,73	R$ 133,65
192.	PAPEL TOALHA	UND	10	DENTSPLY	R$ 57,72	R$ 577,20
193.	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML	UND	10	DENTSPLY	R$ 58,22	R$ 582,20
194.	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CALEN COM PMCC)	UND	06	SCHUSTER	R$ 701,96	R$ 4.211,76
195.	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CALEN SEM PMCC)	UND	17	SAME	R$ 78,67	R$ 1.337,39
196.	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL 90G	UNID	25	SAME	R$ 47,19	R$ 1.179,75
197.	PASTA ZINCO ENÓLICA	UNID	27	FAVA	R$ 71,30	R$ 1.925,10
198.	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS	UNID	27	FAVA	R$ 66,61	R$ 1.798,47
199.	PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100G	UND	02	MAQUIRA	R$ 19,31	R$ 38,62
200.	PINÇA CLINICA C/MOLA Nº317	UND	27	SAME	R$ 43,88	R$ 1.184,76
201.	PINÇA DENTE DE RATO 12CM	UND	05	MAQUIRA	R$ 103,64	R$ 518,20

LOTE II MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
202.	PINÇA MOSQUITO 10CM CURVA	UND	10	GOLGRAN	R$ 9,73	R$ 97,30
203.	PINÇA MOSQUITO 10 CM RETA	UND	10	MAQUIRA	R$ 95,67	R$ 956,70
204.	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULACAO 6 MM	UND	15	DENTSPLY	R$ 315,93	R$ 4.738,95
205.	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1 SEIRE 15-40	UND	05	PRISMA	R$ 24,30	R$ 121,50
206.	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2 SEIRE 45-80	LT	10	IMODONTO	R$ 195,80	R$ 1.958,00
207.	PONTA RETA	KG	10	IMODONTO	R$ 208,22	R$ 2.082,20
208.	PORTA AGULHA MATHIEU 11 CM	LT	10	IMODONTO	R$ 235,98	R$ 2.359,80
209.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	KG	10	IMODONTO	R$ 243,89	R$ 2.438,90
210.	PORTA ALGODAO 8X8 CM SERVIDO	UND	17	3M	R$ 129,72	R$ 2.205,24
211.	PORTA ALGODAO 8X8 LIMPO COM MOLA	UND	17	3M	R$ 129,72	R$ 2.205,24
212.	PORTA AMALGAMA PLASTICO	UND	17	3M	R$ 122,49	R$ 2.082,33
213.	PORTA MATRIZ TOFFEMIRE ADULTO	UND	17	3M	R$ 206,77	R$ 3.515,09
214.	POSICIONADOR DE FILME KIT QUIMICO UNIVERSAL	UND	17	3M	R$ 192,89	R$ 3.279,13
215.	PREDENDOR DE QUADANAPO TIPO JACARE CORRENTE	UND	17	3M	R$ 200,40	R$ 3.406,80
216.	PROTETOR GENGIVAL TOP DAM	UNID	27	VIGODENT	R$ 74,86	R$ 2.021,22
217.	RECIPROC. #50 (25mm)	UNID	27	VIGODENT	R$ 73,85	R$ 1.993,95
218.	RÉGUA CALIBRADA DA PRISMA	UNID	27	VIGODENT	R$ 73,79	R$ 1.992,33
219.	RESINA ACRÍLICA ALTO POLIMERISÁVEL – LÍQUIDO 1000 ML	UNID	27	VIGODENT	R$ 73,79	R$ 1.992,33
220.	RESINA ACRÍLICA ALTO POLIMERISÁVEL - PÓ 1000 GR	UNID	27	VIGODENT	R$ 73,86	R$ 1.994,22

LOTE II MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
221.	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERISÁVEL – LÍQUIDO 1000 ML	UNID	27	VIGODENT	R$ 73,86	R$ 1.994,22
222.	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERISÁVEL PÓ 1000 GR	UNID	27	VIGODENT	R$ 75,59	R$ 2.040,93
223.	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A1	UNID	27	VIGODENT	R$ 75,59	R$ 2.040,93
224.	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A2	UNID	27	VIGODENT	R$ 57,08	R$ 1.541,16
225.	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A3	UND	17	VIGODENT	R$ 38,31	R$ 651,27
226.	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A1	UND	17	VIGODENT	R$ 38,31	R$ 651,27
227.	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A2	UND	17	VIGODENT	R$ 38,31	R$ 651,27
228.	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A3	UND	17	VIGODENT	R$ 38,31	R$ 651,27
229.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA E MICRO- HÍBRIDA 3,5	FRASCO	10	IODONTOSUL	R$ 31,58	R$ 315,80
230.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA E MICRO- HÍBRIDA A1	UND	03	CRISTOFOLI	R$ 307,61	R$ 922,83
231.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA E MICRO- HÍBRIDA A2	UNID	12	MAQUIRA	R$ 66,04	R$ 792,48
232.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA E MICRO- HÍBRIDA A3	UNID	42	SAME	R$ 61,43	R$ 2.580,06
233.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA E MICRO- HÍBRIDA B1	UND	40	GOLGRAN	R$ 12,94	R$ 517,60
234.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA E MICRO- HÍBRIDA B2	UND	10	IODONTOSUL	R$ 18,52	R$ 185,20
235.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA E MICRO- HÍBRIDA OA1	UND	10	IODONTOSUL	R$ 10,78	R$ 107,80
236.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA E MICRO- HÍBRIDA OA2	UND	10	IODONTOSUL	R$ 10,78	R$ 107,80
237.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA E MICRO- HÍBRIDA C1	UND	52	GOLGRAN	R$ 10,28	R$ 534,56

LOTE II MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
238.	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A1	UND	15	GOLGRAN	R$ 9,79	R$ 146,85
239.	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A2	UND	10	GOLGRAN	R$ 11,87	R$ 118,70
240.	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A3	UND	10	GOLGRAN	R$ 24,20	R$ 242,00
241.	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A3.5	UND	27	MAQUIRA	R$ 5,80	R$ 156,60
242.	REVELADOR ODONTOLOGICO 475 ML	UND	10	MAQUIRA	R$ 28,75	R$ 287,50
243.	SELADORA DE MESA MANUAL DE ATÉ 25 CM DE LARGURA E 13 MM DE ESPESSURA	PCT	40	SSPLUS	R$ 33,02	R$ 1.320,80
244.	SELANTE PARA CICATRICULAS E FISSURAS	PCT	210	MAX CLEAN	R$ 15,03	R$ 3.156,30
245.	SERINGA CARPULE	UND	65	PREVEN	R$ 2,37	R$ 154,05
246.	SINDESMOTOMO	UND	10	GOLGRAN	R$ 39,42	R$ 394,20
247.	SODA CLORADA C/ 1000ML	UND	25	GOLGRAN	R$ 42,95	R$ 1.073,75
248.	SOLUÇÃO DE DAKIN C/1000ML	UNID	06	ABC	R$ 42,43	R$ 254,58
249.	SOLUÇÃO DE MILTON C/ 1000ML	CX	15	PREVEN	R$ 55,11	R$ 826,65
250.	SONDA EXPLORADORA N 05	CX	27	PREVEN	R$ 12,75	R$ 344,25
251.	SONDA EXPLORADORA N 47	UND	27	MAQUIRA	R$ 12,91	R$ 348,57
252.	SONDA NAMBERS	UND	52	LYSANDA	R$ 10,63	R$ 552,76
253.	SONDA OMS	UND	27	K-DENT	R$ 2,78	R$ 75,06
254.	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	FRASCO	05	BIODINAMICA	R$ 15,34	R$ 76,70
255.	SUGADOR DE SANGUE DE METAL	UND	03	ALLIAGE	R$ 2.411,81	R$ 7.235,43

LOTE II MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
256.	SUGADOR ENDOMETRICO DESC. PCT COM 20 UND	UND	97	RIOQUIMICA	R$ 6,39	R$ 619,83
257.	SUGADOR ODONTOLÓGICO C/40 UND	FRASCO	10	SSWHITE	R$ 57,88	R$ 578,80
					VALOR TOTAL:	**R$ 495.310,32**
(QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)						